



ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

Os órgãos representativos do Município são a *Assembleia Municipal* e a *Câmara Municipal* (conforme Artigos 250.^º a 252.^º, da Constituição da República Portuguesa (CRP)), conjugados com o n.^º 2, do Artigo 5.^º e Artigo 6.^º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) constante no Anexo I à [Lei n.^º 75/2013](#), de 12 de Setembro).

A *Assembleia Municipal* é o órgão deliberativo do Município e a *Câmara Municipal* é o órgão executivo colegial do mesmo (encontrando-se a sua constituição, composição e organização reguladas na [Lei n.^º 169/99](#), de 18 de setembro, na atual redação).

A *Assembleia Municipal* “(...) tem as competências de apreciação e fiscalização e as competências de funcionamento (...)” previstas, nomeadamente, nos Artigos 25.^º e 26.^º, do RJAL (sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no Artigo 3.^º daquele Regime, conforme previsto no Artigo 24.^º do mesmo).

A *Câmara Municipal* “(...) tem as competências materiais e as competências de funcionamento (...)” previstas, nomeadamente, nos Artigos 33.^º e 39.^º, do RJAL (sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no referido Artigo 3.^º daquele Regime, conforme estabelecido no Artigo 32.^º do mesmo).

9196

Diário da República, 2.ª série — N.º 52 — 15 de março de 2016

Tiago Capitão Mor Viegas, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição e no nível 1, correspondente a € 505,00 (quinhentos e cinco euros) da tabela remuneratória única, com efeitos a 2015-12-01.

João Carlos Fernandes Sequeira, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª posição e no nível 1, correspondendo a € 505,00 (quinhentos euros e cinco céntimos) da tabela remuneratória única, com efeitos a 03-12-2015.

Por motivo de falecimento:

Ricardo Joaquim de Sousa Leiria, na carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição e entre o nível 2 e 3, correspondente a € 566,41 (quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e um céntimos) da tabela remuneratória única, com efeitos a 2015-04-26.

4 de março de 2016. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

309410112

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 3499/2016

Abertura de período de discussão pública

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, faz-se público que se encontra aberto a partir do 8.º dia a contar da presente publicação, e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente à alteração à licença de loteamento sita no Martin Moniz, freguesia de Santa Maria Maior, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

2 — Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto da alteração da operação de loteamento, constante do processo n.º 5/URB/2016, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se ao Centro de Documentação, da Divisão de Gestão e Manutenção de Edifícios e Apoio aos Serviços, no Edifício CML, Campo Grande, n.º 25 — 1.º F.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, podendo utilizar para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no local acima referido.

7 de março de 2016. — O Diretor Municipal de Urbanismo, *Jorge Catarino Tavares* (Por despacho de subdelegação de competências n.º 111/P/2015, de 14/09/2015 publicado no B.M. n.º 1127 de 24/09/2015).

209419997

MUNICÍPIO DA MAIA

Despacho n.º 3841/2016

Alteração do Regulamento da Macroestrutura Organizacional

Torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Maia, realizada em 4 de janeiro de 2016, foi aprovada a primeira alteração do Regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, publicado pelo Despacho n.º 2257/2013, no Diário da República, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013.

Assim, são aditados ao Regulamento os artigos 8.º-A, 8.º-B e 8.º-C, com a seguinte redação:

Artigo 8.º-A

Gabinete de Prevenção e Segurança

O Gabinete é uma unidade orgânica de 3.º grau, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe, em articulação com as demais unidades orgânicas, assegurar a eficiência e eficácia do Município e zelar pelo cumprimento das normas legais em matéria de:

- a) Segurança em empreitadas de obras públicas;
- b) Segurança contra incêndios em edifícios e recintos;
- c) Segurança e saúde no trabalho.

Artigo 8.º-B

Gabinete de Captação de Investimento e Apoio ao Empreendedorismo

O Gabinete é uma unidade orgânica de 3.º grau, na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, competindo-lhe, em articulação com as demais unidades orgânicas:

- a) Efetuar pesquisa de dados e informação destinada à otimização dos programas constantes dos quadros comunitários de apoio, em vigor;
- b) Divulgar informação sobre os programas comunitários disponíveis e o seu enquadramento com as atividades do Município;
- c) Elaborar e gerir as candidaturas aos programas comunitários de apoio;
- d) Organizar *dossiers* técnico-financeiros de projetos cofinanciados e no âmbito dos protocolos, contratos-programa e candidaturas aos respetivos programas;
- e) Estudar e propor medidas de estímulo e apoio à iniciativa empresarial ou individual que promova o investimento, nacional e estrangeiro, e a empregabilidade no Município da Maia;
- f) Prestar apoio aos investidores e articular as ações com as demais unidades orgânicas do Município e com as Empresas Municipais.

Artigo 8.º-C

Unidade Técnica de Apoio à Educação e Formação Ambiental

A Unidade Técnica de Apoio à Educação e Formação Ambiental é uma unidade de 3.º grau, na dependência direta do Departamento de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana, que procederá à gestão do Complexo de Educação Ambiental da Quinta da Gruta (CEAQG), de acordo com os seus objetivos gerais competindo-lhe, em articulação com as demais unidades orgânicas:

- a) Sensibilizar os visitantes para as problemáticas ambientais, com particular destaque para os resíduos, água, energia, conservação da natureza e património cultural;
- b) Promover atividades na natureza que mobilizem a participação da população em geral e da unidade familiar em particular;
- c) Servir como centro demonstrativo e multiplicador, ministrando atividades teóricas e práticas no local;
- d) Desenvolver ações que assentam em conteúdos teóricos e práticos e que sejam desenvolvidos com recurso a elementos de Educação Formal e Não Formal;
- e) Servir como centro de informações disponibilizando biblioteca, videoteca, projeções, etc.
- f) Produzir material didático de experiências documentadas, para ser posteriormente distribuído para entidades de ensino, associações e grupos interessados;
- g) Promover cooperações e parcerias com entidades acreditadas e com experiência comprovada;
- h) Organizar eventos, encontros de especialistas na área da EA e EDS, promovendo a consolidação e ampliação das mesmas;
- i) Atingir o mais alargado leque de visitantes, quer em escalões etários, quer ainda ao nível da formação;
- j) Desenvolver projetos tecnológicos interdisciplinares, integradores de práticas e de recursos científicos;
- k) Desenvolver parcerias com Universidades ou Cooperativas de Ensino, por forma a desenvolver estudos superiores na área da Educação Ambiental;
- l) Promover estudos, trabalhos e projetos na área do Ambiente.

8 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Gonçalves Bragança Fernandes*.

209417922

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 3500/2016

Renovação de comissão de serviço

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 15-RH/2016, de 23 de fevereiro do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, por mais três anos, a partir de 23 de abril de 2016, em sujeição ao n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja nota curricular sintética mais relevante para a função e área de atuação a seguir se indica: Licenciatura: Economia;

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 2622/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

1 — Os seguintes trabalhadores cessaram o vínculo de emprego público com o Município de Lagos:

1.1 — Por motivo de aposentação:

1.1.1 — Alberto José Correia da Luz, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre o 3 e o 4, a partir de 01/12/2016;

1.1.2 — António de Jesus Guerreiro, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 7.ª e a 8.ª, nível remuneratório entre o 7 e o 8, a partir de 01/01/2017;

1.1.3 — Ilídio de Campos Nunes, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre o 5 e o 6, a partir de 01/02/2017.

1.2 — Por motivo de reforma:

1.2.1 — Ana Paula da Luz Mariano, integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 2.ª posição remuneratória, nível 2, a partir de 01/12/2016.

1.3 — Por motivo de demissão de contrato:

1.3.1 — Maria Emilia da Silva Águas Mendes Furtado, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a partir de 04/01/2017.

2 — De acordo com o disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Laura Maria Bonança Ribeiros, proveniente do Município do Seixal para o Município de Lagos, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 1.ª e a 2.ª, nível remuneratório entre o 5 e o 7, a partir de 01/12/2016.

3 — Nuno Marreiros dos Santos, integrado na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre o 6 e o 7, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, regressou antecipadamente ao serviço em 01/01/2017.

4 — Foram autorizados os pedidos de prorrogação de licença sem remuneração dos seguintes trabalhadores:

4.1 — José Luis da Silva dos Santos, integrado na carreira/categoria de Fiscal Municipal, auferindo pelo índice 238, pelo período de 2 meses, a partir de 02/01/2017.

4.2 — Dina Maria Luis Neto, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnica, auferindo pela posição remuneratória intermédia entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre o 7 e o 8, a partir de 15/02/2017.

5 — Josélia Isabel Rodrigues Albino integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, que se encontrava na situação de licença sem remuneração, regressou ao serviço em 28/08/2016.

10 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310264947

Aviso n.º 2623/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com duração de 15 dias úteis a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/2003, sito no Funchal — Lagos, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, cujo requerente é Jürgen Wilhelm Riechmann.

Nestes termos, o referido projeto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, na Secção Administrativa/Unidade Técnica de Obras Particulares (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Piso 0), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

15 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

310284224

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 2624/2017

Renovação da comissão de serviço do Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa

Para os devidos efeitos, torna-se público que na sequência da nomeação através de procedimento concursal e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, foi renovada a comissão de serviço por igual período do Técnico Superior Júlio Esteves Ribeiro, como Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa, a partir de 01 de março de 2017, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, mandada aplicar à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do mesmo diploma legal.

20 de fevereiro de 2017. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

310284338

MUNICÍPIO DA MAIA

Declaração de Retificação n.º 175/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Aviso n.º 1825/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro de 2017, sob a epígrafe «Alteração da macroestrutura da Câmara Municipal da Maia», contém erros, pelo que se procede a sua republicação.

Alteração da macroestrutura da Câmara Municipal da Maia

Torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Maia, tomada na 5.ª sessão ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2016, foi aprovada a deliberação da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2016, que, nos termos do disposto na Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugada com o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, altera a Macroestrutura da Câmara Municipal da Maia, sendo aprovada nos seguintes termos:

1 — A organização interna dos serviços da Câmara Municipal da Maia obedece ao modelo hierarquizado (Lei n.º 305/2009, 23-10, artigos 9.º e 10.º);

2 — A estrutura nuclear da Câmara Municipal da Maia é composta por uma (1) direção municipal, quatro (4) departamentos municipais e um (1) serviço de fiscalização e segurança equiparado a departamento municipal, sendo as suas denominações as seguintes (Lei n.º 305/2009, 23-10, artigo 6.º, al. b), e artigo 10.º, n.º 2):

- a) Direção Municipal;
- b) Departamento de Administração Geral e Suporte à Atividade;
- c) Departamento de Construção e Manutenção;
- d) Departamento de Ambiente, Planeamento e Gestão Urbana;
- e) Departamento de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto;
- f) Serviço de Policia Municipal e Proteção Civil.

3 — As competências e atividades de cada uma das unidades orgânicas da estrutura nuclear são asseguradas pelas unidades flexíveis que lhes forem atribuídas por deliberação da Câmara Municipal, e que delas dependem hierarquicamente, e constarão do regulamento interno de funcionamento dos serviços, a aprovar pelo órgão Executivo, salvaguardando o exercício das competências deste órgão em matéria de criação, alteração ou extinção de unidade flexível.

4 — A estrutura flexível da Câmara Municipal é composta por um número máximo de vinte e três (23) unidades orgânicas, entre divisões municipais e unidades de 3.º grau, a criar, alterar ou extinguir por deliberação da Câmara Municipal (Lei n.º 305/2009, 23-10, artigo 6.º, al. c).

5 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no n.º 5 do artigo 10.º, ambos da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até (3) subunidades orgânicas coordenadas por coordenadores técnicos;

6 — A Câmara Municipal da Maia, nos termos do disposto da alínea f) do artigo 6.º, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pode criar até três (3) equipas de projeto chefiadas por coordenadores de projeto, com o estatuto remuneratório mínimo de dirigente intermédio de 3.º grau e máximo de dirigente intermédio de 2.º grau;

7 — É revogado o atual regulamento da Macroestrutura Organizacional da Câmara Municipal da Maia, competindo ao Executivo Municipal elaborar o regulamento interno e fichas que estabelecem as atividades, competências e domínios de atuação das unidades orgânicas flexíveis, de modo que possa proceder à gestão e operacionalização de serviços.

8 — Cumprindo o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório e o perfil dos dirigentes intermédios de 3.º grau é o seguinte:

- a) Remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior;
- b) Demonstração da posse de competências técnicas adequadas à área de atividade e as seguintes competências transversais: liderança, comunicação, visão estratégica e gestão;
- c) Licenciatura adequada;
- d) Um ano de experiência profissional na área da atividade ou no exercício de liderança de grupos de trabalho, chefia de serviços ou coordenação de projetos;

9 — O exercício de cargos de direção superior e direção intermédia de 1.º e 2.º grau conferem aos seus titulares o direito a despesas de representação, nos termos da lei.

10 — A deliberação da Assembleia Municipal entra em vigor em 1 de janeiro de 2017.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes, Eng.*

310291799

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 2625/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017 e usando da competência que me confere a alínea a), n.º 2, artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de novo pedido, foi autorizada, a prorrogação da licença sem remuneração por mais 11 meses, ao colaborador Miguel José Alegre Rodrigues, com efeitos reportados a 01 de fevereiro do corrente ano.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.*

310278677

Aviso n.º 2626/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida, licença sem remuneração por 11 meses, ao colaborador José Peixoto da Fonseca, com efeitos a partir de 30 de março de 2017.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.*

310278555

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 2627/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.º A, Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de

técnico superior (Economia, gestão de empresas ou gestão autárquica), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 59, de 24 de março de 2016:

- 1.º Tiago André Duarte Sério — 14,24 valores;
- 2.º Tânia Filipa Fonseca de Sousa — 13,54 valores;
- 3.º Helena Sofia Gregório — 13,30 valores;
- 4.º Samuel Jorge Carvalho Valério — 13,01 valores;
- 5.º Mónica Fátima das Chagas — 12,88 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 1 de fevereiro de 2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

1 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez.*

310291677

Aviso n.º 2628/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.º B, motorista) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho de assistente operacional (motorista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Márcio Daniel António Duarte — 18,69 valores;
- 2.º Márcio André Silva Domingos — 17,91 valores;
- 3.º Telmo José Dias da Silva — 16,00 valores;
- 4.º André da Conceição Silva — 15,26 valores;
- 5.º Rui Miguel Nunes Martins da Silva — 15,20 valores;
- 6.º António Agostinho Rodrigues carneiro — 14,40 valores;
- 7.º Orlando Manuel Fernandes Varela — 14,40 valores;
- 8.º José António Gonçalves Correia Duarte — 12,97 valores;
- 9.º Rui Miguel Correia Vargas — 12,77 valores.

A lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 03-fev-2017, foi notificada aos candidatos através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público dos Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica do serviço, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 36.º da referida portaria.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso nos termos do artigo 39.º da mesma portaria.

3 de fevereiro de 2017. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Arminda de Lurdes Andrez.*

310293361

Aviso n.º 2629/2017

Procedimento concursal n.º 1/2016 (Ref.º C, cantoneiro) Homologação de lista unitária de ordenação final

No uso de competência delegada, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-jan, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-abr, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (cantoneiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 4082/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 59, de 24-mar-2016, a saber:

- 1.º Filipe André Duarte Gervásio — 18,2 valores;
- 2.º Patrício Manuel Lopes — 18,2 valores;
- 3.º Rui Manuel da Conceição Nunes — 16 valores;
- 4.º José Joaquim Águas Isaque — 17,8 valores;
- 5.º Márcio André Silva Domingos — 17,6 valores;
- 6.º Fernando Manuel Afonso Marques — 17,2 valores;
- 7.º Isabel do Carmo Penteado Fonseca — 17,2 valores;
- 8.º Pedro José da Ascensão André Viola — 17,2 valores;
- 9.º Telmo José Dias da Silva — 17 valores;
- 10.º Carlos André de Jesus Francisco — 16,6 valores;

